DECRETO Nº. 519/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 148.194,71 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 148.194,71 (Cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro – Descentralizados	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	148.194,71

TOTAL.....	**148.194,71**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 001, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 519/2016 DE 03/10/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Previsão de arrecadação para 2016	Arrecadação registrada em 03/10/2016	Excesso de Arrecadação verificado
A	B	B - A
R$ 115.000,00	**R$ 263.194,71**	**R$ 148.194,71**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 001 recursos do tesouro (descentralizados)

Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal